



Ata da 179^a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente-Consema, realizada no dia 11 de setembro de 2002.

Realizou-se no dia 11 de setembro de 2002, às 9h00 horas, no Auditório Augusto Ruschi da SMA/Cetesb, a 179^a Reunião Ordinária do Plenário do Consema. Compareceram os seguintes conselheiros: José Goldemberg, Presidente, Luiz Concílius Gonçalves Ramos, Jeffer Castelo Branco, Carlos H. Bocuhy, Eduardo Hipólito do Rego, Silvia Morawski, Antônio Carlos Gonçalves, Roberto Carramenha, Heitor Marzagão Tommasini, José Carlos Isnard Ribeiro de Almeida, Márcia Helena Correa, Cláudio Antonio Scarpinella, Valdemir M. da Luz, Emílio Y. Onishi, Hiroyuki Hino, Lady Virgínia Traldi Meneses, Fernando Batolla Júnior, Osmar Silveira Franco, Paulo Jorge Moraes Figueiredo, Ney Nazareno Sígolo, José Soares Pimentel, Lúcia Bastos Ribeiro de Sena, Pedro José Stech, Antônio Augusto da Fonseca, Marcelo A. N. Prado, Gilberto Alves da Silva, Armando Shalders Neto, Helene Afanasiiff, Edissa Maglioca Gonçalves e Gustavo Marrone Sampaio. Constava do Expediente Preliminar: 1. aprovação da Ata da 178^a Reunião Plenária Ordinária; 2. comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3. assuntos de interesse geral e inclusão, em regime de urgência, de matéria na Ordem do Dia. Constava da Ordem do Dia: 1. apreciação do relatório da CE de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias sobre mecanismos de controle e fiscalização do uso de agrotóxicos e implantação de programas ambientais; 2. apreciação do relatório da CE de Recursos Hídricos e Saneamento sobre o Aterro Sanitário Sítio São João, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Paulo (Del. Consema 13/2001); 3. explanação sobre os procedimentos de licenciamento das atividades pesqueiras no Estado de São Paulo; 4. apreciação da proposta de se atribuir à CE de Recursos Hídricos e Saneamento a tarefa de examinar questões relativas à poluição e à contaminação ambiental causada pelo uso de percloroetileno ou tretracloroetileno no Estado de São Paulo. Abrindo a reunião, o Secretário Executivo, Germano Seara Filho, submeteu à aprovação, nos termos regimentais, a ata da 178^a Reunião Plenária Ordinária, que foi aprovada. **O conselheiro Cláudio Antonio Scarpinella, representante da SBPC, solicitou modificação na Ata da 178^a Reunião Plenária Ordinária, de modo a dela constar sua presença.** O Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, informou: 1. que fora criado, através da Resolução SMA 28/2002, um grupo de trabalho para tratar da regulamentação das emissões de poluentes atmosféricos por fontes fixas; 2. que um outro grupo de trabalho, constituído por representantes de órgãos do Estado, do Município e pela Shell, estava se reunindo para equacionar os problemas de contaminação ocorridos na Vila Carioca, e que um projeto de lei para normatizar esse tipo de assunto seria encaminhado à Assembléia Legislativa; 3. que se reuniria com técnicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Arqueológico Nacional-IPHAN para, sempre com vistas à defesa do patrimônio, estabelecer mecanismos que acelerem a análise ambiental de projetos que passam por sítios históricos com a possibilidade de impactá-los; 4. que, em relação à Conferência de Johanesburgo, tivera-se a expectativa de que dela emanasse um plano de ação visando implementar as decisões tomadas na Conferência do Rio, mas que, logo de início, ficou evidente a existência de um bloco importante de Países, do qual faziam parte os Estados Unidos, que não desejava aceitar nenhuma imposição acerca de metas e calendários, posicionamento este muito mal recebido; que as únicas áreas em relação às quais foram formuladas propostas efetivas foram as de biodiversidade e de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

energia de fontes renováveis, para o que o Brasil tivera um papel importante, e, mesmo sem o estabelecimento de metas e calendários, a questão agora estava na agenda internacional. O Secretário Executivo informou: 1. que o Conselho estava funcionando com apenas 34 conselheiros, por não terem sido ainda designados pelo governador os representantes da USP e os da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, que substituirá a Secretaria de Esportes e Turismo, extinta; 2. que o Prefeito de Pirajú encaminhou cópia de uma resolução tomada pelo Conselho do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural desse Município, que aprovava o tombamento do Rio Paranapanema; 3. que alguns conselheiros solicitaram a avocação, para que fossem analisados pelas Câmaras Técnicas específicas, dos Planos de Trabalho para elaboração de EIAs/RIMAs de alguns empreendimentos e, como o requerimento tinha o número de assinaturas suficientes, isto dava lugar à seguinte decisão: “**Deliberação Consema 20/2002. De 11 de setembro de 2002.** **179ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 179ª Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Resolução SMA 42/94, resolveu avocar para serem analisados, respectivamente, pela Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, pela Câmara Técnica de Mineração e de Empreendimentos Agropecuários, e pela Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, os Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs dos seguintes empreendimentos: 1. Loteamento Ventura Residencial, de responsabilidade de Agra Incorporadora Ltda. (Proc. SMA 13.602/02); 2. Extração de Filito, de responsabilidade de Magnesita S.A. (Proc. SMA 13.787/00); 3. Aterro Sanitário de Santa Isabel, de responsabilidade de Anaconda Ambiental Empreendimentos Ltda. (Proc. SMA 13.667/02).**” Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. O conselheiro Roberto Carramenha solicitou: 1. fosse adiada, para a próxima reunião, a explanação do assunto que constituía o item 3 da Ordem do Dia, para que o Ministério Público obtivesse e trouxesse para o Plenário um número maior de informações sobre essa questão; e 2. fossem oferecidos esclarecimentos sobre a Res. SMA 32, que tratava do disciplinamento das atividades das APAs (Lei Estadual nº 9985 e Decreto nº 3834). A conselheira Sílvia Morawski solicitou que as reuniões do Plenário do Consema passassem a ser realizadas em um local mais adequado para debates. O conselheiro Carlos Bocuhy, depois de reiterar as palavras da conselheira Sílvia Morawski, parabenizou o Secretário de Meio Ambiente por sua participação na Conferência de Johanesburgo, expressando o desejo de que a proposta brasileira sobre energia de fontes renováveis fosse realmente implantada, e informou que protocolara na Secretaria Executiva do Consema dois documentos, um solicitando à SMA e à Cetesb que não fosse renovada a licença do Aterro da SASA em Tremembé e outro solicitando que fossem tomadas providências em relação ao lixão existente na Praia da Baleia, no Litoral Norte. Pediu também pressa na convocação da CE de Normatização da Estrutura e do Funcionamento do Consema para reanalisar artigo da Deliberação Consem 34/01 que trata da etapa das réplicas nas Audiências Públicas, para que fosse restituída às entidades ambientalistas a prerrogativa de fazerem uso da palavra nessa etapa; e também que fossem tomadas providências no sentido de impedir o tráfego de carretas carregando barcos e veículos - que causavam riscos aos banhistas - na Praia de Tabatinga, em Caraguatatuba, que estavam transformando-a em uma marina seca, sem que tivesse sido feito qualquer estudo a respeito; e que fosse discutido em uma plenária o problema de contaminação da Vila Carioca, da qual deveriam participar representantes do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde, discussão esta que constituiria uma oportunidade para que o Conselho apreciasse o Termo

Pág 2 de 7



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

de Ajustamento de Conduta-TAC que estava sendo estabelecido entre a Cetesb, o Ministério Público e a empresa Shell. O assessor do conselheiro Carlos Bocuhy, Horácio Peralta, solicitou fosse regulamentado, pelo TAC, o acesso da população à sua celebração quando o problema examinado oferecesse risco à saúde pública. A conselheira Márcia Corrêa fez a seguinte manifestação: 1. que, em virtude de se estar tentando recuperar as áreas produtoras de água da região de Campinas, para o que se fazia indispensável a presença de mata ciliar, e o fato de a Resolução SMA 32/02, que tratava do licenciamento em APAs, dispensar, a seu ver, a recuperação desse tipo de mata, pedia fosse feita a revisão dessa resolução; 2. que também pedia informações sobre o processo de descontaminação do Aterro Sanitário Mantovani, localizado em Santo Antônio da Posse, pois havia pessoas que continuavam expostas a essa contaminação e os produtores do entorno continuavam exportando as laranjas aí produzidas; 3. que pedia à Secretaria de Meio Ambiente que interferisse na cessão feita pela Prefeitura de Campinas ao Grupo Armado de Repressão a Roubos e Assaltos (GARRA) de uma área do Parque Ecológico Mons. Emílio José Salim, que a utilizaria, entre outros fins, para pouso e decolagem de helicópteros e treinamento de tiros, usos incompatíveis com refúgio de vida silvestre, e que, para subsidiar a intervenção do Secretário, estava entregando à Mesa documentos com informações acerca desse caso. O conselheiro Paulo Figueiredo solicitou fosse inserida na Ordem do Dia a proposta de que o Consemá apreciasse uma moção de preocupação ou de cautela em relação à construção, pela Petrobrás, de um gasoduto entre Urucu e Porto Velho, próximo ao Rio Solimões, na Amazônia. O conselheiro Eduardo Hipólito do Rego comentou: 1. que protestava contra o fato de não ter sido convidado para participar da reunião sobre gerenciamento costeiro, realizada no dia 9 de setembro último, mesmo tendo participado ativamente da discussão das minutas anteriores; 2. sobre a necessidade de serem oferecidas informações sobre o licenciamento do Emissário de São Sebastião, para o qual sugeriu fosse realizada uma audiência pública naquela cidade; 3. sobre a necessidade de os conselheiros refletirem acerca do papel de cada um no âmbito do Conselho e sobre a importância de suas decisões; 4. sobre a pressão política que vinha sendo feita para que fosse construída ponte ligando Iguape a Cananéia, motivo por que se fazia necessário que a regulamentação dessa APA ocorresse antes do final desse ano político. O Secretário Executivo colocou em votação o pedido formulado pelo conselheiro Roberto Carramenha de adiamento, para a próxima plenária, da explanação sobre os procedimentos de licenciamento das atividades pesqueiras no Estado de São Paulo, o que foi aceito por unanimidade. A conselheira Lúcia Bastos Ribeiro de Sena informou: 1. que a Res. SMA 32/02 consistia apenas em uma medida administrativa sobre a competência da Coordenadoria de Planejamento Ambiental-CPLA, como gestora das APAs, de emitir parecer em licenciamento de empreendimentos de pequeno impacto a serem implantados em APAs, com o intuito de se conferir maior agilidade a esse processo e, nessa medida, se negar ou conceder a licença solicitada, pois, atualmente, o licenciamento de empreendimentos de pequeno porte levava até quatro meses; 2. que, em relação às observações feitas pelo conselheiro Eduardo Hipólito sobre o gerenciamento costeiro, aguardava o parecer da consultoria jurídica sobre a última minuta, que havia sido encaminhado ao Departamento Jurídico do Palácio, pois, desse modo, poderiam ser reorganizados os grupos de discussão, e que na reunião ocorrida na semana passada discutiu-se apenas a segunda minuta, mas que, mesmo assim, pedia desculpas pelo fato de não ter convidado o conselheiro Eduardo Hipólito do Rego. O Secretário Executivo informou: 1. que o Presidente do Consemá já havia tomado providências para instalação de uma nova sala para as reuniões do Conselho, o que, possivelmente, aconteceria em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

breve; 2. que os pedidos formulados pelos conselheiros Carlos Bocuhy e Márcia Corrêa seriam devidamente encaminhados aos órgãos competentes. O Presidente do Consemá informou: 1. que, em relação à Praia da Baleia no Litoral Norte, havia solicitado ao Prefeito do Município de Caraguatatuba que apresentasse um novo Relatório Ambiental Preliminar-RAP, uma vez que aquele que ele anteriormente apresentara havia sido reprovado; 2. que, em relação à contaminação de Vila Carioca, seria adequado se fazer uma explanação para o Plenário sobre as medidas adotadas pela Cetesb e que, embora esse problema fosse muito sério, era preciso compreender o seguinte: a) que as autoridades responsáveis, inclusive os órgãos municipais e o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde, estavam não só envolvidas com esse caso como também adotando as medidas necessárias; b) que a população de Vila Carioca estava sendo devidamente informada; c) que os representantes da Shell estavam participando ativamente das discussões; e d) que se estava mobilizando os instrumentos necessários, e que, portanto, era injusto dizer que o Estado não estava tomando providências; 3. que a intervenção da SMA no processo de cessão, pela Prefeitura Municipal de Campinas, de área que integrava o Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim era complicada, uma vez que, além de não existirem instrumentos legais para que o Estado pudesse interferir, estavam sendo feitas tratativas com o intuito de se colocar esse parque sob a jurisdição da Prefeitura, uma vez que ele não constituía uma unidade de conservação; 4. que, em relação à proposta de moção de preocupação acerca da implantação de um gasoduto próximo do Rio Solimões, na Amazônia, era preciso cautela ao se tomar tal decisão, principalmente por ser da competência do Ibama a análise dessa questão; 5. que, reiterando a informação já fornecida pelo Secretário Executivo, estava sendo providenciada uma nova sala de reuniões para o Consemá, pois “detestava” fazê-las no auditório, pelo distanciamento que se criava entre a Mesa Diretora dos Trabalhos e os conselheiros. Depois de uma troca de pontos de vista a respeito da oportunidade ou não de se inserir na pauta a apreciação da moção de preocupação em relação à construção de gasoduto próximo do Rio Solimões, na Amazônia, o conselheiro Paulo Figueiredo, seu autor, declarou que encaminharia posteriormente o texto dessa moção juntamente com as informações que legitimavam tal proposta, para ser apreciada. O conselheiro Pedro Stech informou que, em relação às observações do conselheiro Eduardo Hipólito do Rego sobre o licenciamento do Emissário de São Sebastião, havia participado de uma reunião com a Sabesp e a Cetesb para discuti-lo, ao final da qual se concluiu que, para se dar continuidade a esse processo, era necessário se elaborar um novo EIA/RIMA, cujas informações dependiam da realização de campanhas de monitoramento que dessem lugar à obtenção de dados relativos aos efluentes líquidos, uma vez que estavam superados aqueles contidos no EIA/RIMA elaborado em 1980, e que, por esses motivos, não achava oportuna a realização, nesse momento, de uma audiência pública sobre esse empreendimento. Passou-se ao primeiro assunto da Ordem do Dia, qual seja, a apresentação do relatório da CE de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias sobre mecanismos de controle e fiscalização do uso de agrotóxicos e implantação de programas ambientais. Depois de o ex-conselheiro Paulo Araújo apresentar o relatório, intervieram na discussão os conselheiros e assessores Roberto Carramenha, Cláudio Antônio Scarpinella, José Carlos Isnard Ribeiro (também por meio do seu assessor André Luís Sanches, que encaminhou, em nome do CREA, uma proposta com várias emendas ao texto do relatório), Luiz Concilius Gonçalves Ramos, Jeffer Castelo Branco, Edissa Maglioca Gonçalves (por meio de sua assessora Eliane Gandolf), Lady Virgínia Traldi Meneses, Paulo Jorge Moraes Figueiredo, e o assessor executivo do DEPRN, Antonio Luiz Queiroz. Neste contexto, foram pedidos esclarecimentos e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

feitos comentários favoráveis e/ou contrários às propostas de emendas modificativas de algumas expressões do relatório, supressivas de itens do mesmo, e aditivas de algumas expressões. Colocado em votação o relatório com as emendas de consenso, ele foi aprovado por unanimidade. Colocadas em votação em separado as emendas propostas pelo representante do CREA em relação às quais não houve consenso, elas foram rejeitadas ao receberem 9 (nove) votos favoráveis e treze (13) contrários, tendo sido objeto de duas (2) abstenções. Essas votações resultaram na seguinte decisão: **“Deliberação Consema 21/2002. De 11 de setembro de 2002. 179ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 179ª Reunião Plenária Ordinária, aprovou o relatório da Comissão Especial de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias sobre mecanismos de controle e fiscalização do uso de agrotóxicos e implantação de programas ambientais, com as mudanças de redação e o acréscimo da emenda que se seguem:**

1.Mudanças na redação: que se substitua, em todo o relatório e em seus anexos, a expressão “receituário agronômico” por “receita agronômica”; que a redação da última alínea do item 5, às folhas 06, seja substituída pela seguinte: “A formação em toxicologia para médicos, engenheiros agrônomos e engenheiros florestais e outros técnicos envolvidos com agrotóxicos é insuficiente”; que a redação da segunda alínea do item 9 do parágrafo “Lista de problemas apontados pelo grupo”, às folhas 06, seja substituída pela seguinte: “Possibilidade de dispensa de receita para produtos de baixa toxidez – Artigo 67 do Dec. Federal 4.074/02.”; que a redação do final do parágrafo intitulado “Programa de Monitoramento” (V – Recomendações), às folhas 07, seja substituída pela seguinte: “(...) O monitoramento de agrotóxicos deve ser feito de forma integrada através de programa, considerando-se todas as etapas do fluxo de agrotóxicos, portanto, envolvendo-se as Secretarias de Meio Ambiente, Agricultura, Saúde e Relações do Trabalho e os conselhos profissionais regionais pertinentes, convidando-se as associações afins”; que a redação da primeira alínea do subitem “b) Operacionalização” do parágrafo intitulado “Programa de Capacitação”, às folhas 9, seja substituída pela seguinte: “Estabelecimento das formas de ação do programa envolvendo as várias Secretarias estaduais e os conselhos profissionais regionais pertinentes”; que a redação da primeira alínea do subitem “b) Operacionalização” do parágrafo intitulado “Programa de Fiscalização”, às folhas 10, seja substituída pela seguinte: “Ênfase das instituições envolvidas com a preocupação com agrotóxicos (Secretarias de Meio Ambiente, Agricultura, Saúde e Relações do Trabalhos) e os conselhos profissionais regionais pertinentes”; que a redação do final do parágrafo intitulado “Aspectos Institucionais”, às páginas 12, seja substituída pela seguinte: “(...) A instituição deste comitê deve ser feita através de decreto designando-se representantes titulares e suplentes das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e dos conselhos profissionais regionais pertinentes, que teriam atribuição de articular dentro de suas pastas e no âmbito de suas atividades, de forma a garantir a implantação das recomendações acima sugeridas e principalmente manter o bom atendimento à população de forma a garantir o bem comum e o meio ambiente saudável (...)”; que a redação da primeira alínea do item 1 do parágrafo “Aspectos Institucionais”, às páginas 12, seja substituída pela seguinte: “Criar comissão visando elaboração de proposta de revisão da legislação estadual e instituição de um sistema de fiscalização de agrotóxicos no Estado de São Paulo, em que serão abrangidas as etapas de registro, comércio e uso de agrotóxicos, através de ação conjunta das Secretarias de Meio Ambiente, Agricultura e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Saúde e dos conselhos profissionais regionais pertinentes”; que a redação da primeira alínea do item 9 do parágrafo “Aspectos Institucionais”, às páginas 13, seja substituída pela seguinte: “O Comitê será constituído por dois representantes, titular e suplente, de cada um dos órgãos estaduais responsáveis pelos setores de agricultura, saúde e meio ambiente e, designados pelos respectivos Secretários, por dois representantes, titular e suplente, dos conselhos profissionais regionais pertinentes”; que a redação da quinta alínea do item 9 do parágrafo “Aspectos Institucionais”, às páginas 13, seja substituída pela seguinte: “O apoio técnico e logístico ao Comitê será prestado pelas três Secretarias e pelos conselhos profissionais regionais pertinentes, especialmente por aquela Secretaria que tiver seu representante exercendo a coordenação do Comitê”; que a redação da quarta alínea do parágrafo “Comissão de Revisão da Legislação”, às páginas 13, seja substituída pela seguinte: “O cadastramento dos estabelecimentos e a fiscalização dos mesmos deverão ser objeto de portaria a ser editada conjuntamente pelas três secretarias com sugestões dos conselhos profissionais regionais pertinentes”. 2. Emenda: que se acrescente o item II ao parágrafo “Aspectos Institucionais”, às páginas 13, com a seguinte redação: “Objetivando a institucionalização do Comitê Permanente de Agrotóxicos do Estado de São Paulo, deverão ser realizadas ações conjuntas intersecretarias com a finalidade de lhe conferir condições de funcionamento”. Passou-se à apreciação do relatório da CE de Recursos Hídricos e Saneamento sobre o Aterro Sanitário Sítio São João, de responsabilidade da PMSP (Del. Consem 13/2001). Depois de apresentado o relatório pela conselheira Lady V.T. Menezes, intervieram na discussão os conselheiros Roberto Carramenha, Lady V.T. Menezes, Pedro Stech, Luiz Concilius G. Ramos e Carlos Bocuhy, em cujo contexto foi elogiado o trabalho da comissão e propostas algumas modificações nas medidas compensatórias indicadas no relatório, estabelecendo-se prazo para apresentação do projeto de recomposição de APPs e para a apresentação do plano diretor de resíduos sólidos e manifestando-se pesar por se ter que permitir mais supressão de vegetação na reserva florestal obrigatória, aceitando-se tal medida apenas por causa do ganho ambiental a auferir-se com o aproveitamento do biogás. Neste sentido, propôs-se que fosse feita explanação no Plenário sobre o funcionamento de termelétricas de biogás, apresentando-se como estudo de caso o projeto da usina que será implantada no Aterro Sanitário Sítio São João. Colocadas em votação, essas propostas foram aprovadas por unanimidade, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consem 22/2002. De 11 de setembro de 2002. 179ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 179ª Reunião Plenária Ordinária, dando cumprimento ao que estabelece o item 2 da Deliberação Consem 13/2001, apreciou e acolheu o relatório da Comissão Especial de Recursos Hídricos e Saneamento sobre o licenciamento do “Aterro Sanitário Sítio São João”, e decidiu: 1. aprovar, depois de introduzir modificações nas propostas nele contidas, as seguintes exigências a serem cumpridas pela PMSP: a) prazo de 30 meses para o encerramento das atividades do aterro, a contar-se de julho de 2002; b) apresentação, no prazo de 60 dias, como compensação ambiental, atendidas às exigências e recomendações dos órgãos competentes, de projeto de recomposição de APP em áreas públicas, preferencialmente na região de impacto, com área igual à do empreendimento, ou seja, 30 hectares; c) apresentação, no prazo de 60 dias, do plano diretor de resíduos sólidos. 2. permitir intervenção em parte da área a ser averbada como Reserva Florestal Obrigatória, para instalação da Usina Termelétrica de Biogás, de responsabilidade da PMSP, impondo-se**

Pág 6 de 7



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

como compensação ambiental percentual mínimo de recomposição de 1:3 ha. a ser acrescido ao projeto de recomposição de APP mencionado no item 1. 3. determinar que seja feita explanação no Plenário sobre funcionamento de termelétricas de biogás, apresentando-se como estudo de caso o projeto da usina que será implantada no Aterro Sanitário Sítio São João.” E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos da reunião. Eu, Germano Seara Filho, lavrei e assino a presente ata.

GSF